



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
Relatório de Gestão Fiscal	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECRETO MUNICIPAL Nº 329 de 23 de janeiro de 2026

“Regulamenta o uso, a guarda, o controle, o monitoramento e a responsabilização funcional pelo manejo de veículos e bens públicos móveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Taciba, em atendimento às recomendações do Ministério Público e aos princípios de controle externo, institui normas de conduta operacional e dá outras providências.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e **a prestação de contas e responsabilização administrativa**, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 011/2019), especialmente os deveres funcionais e o regime disciplinar nele previstos;

CONSIDERANDO o Código de Conduta e Ética do Município de Taciba (Lei nº 872/2025);

CONSIDERANDO a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD** (Lei nº 13.709/2018), observado o Decreto Municipal nº 235/2024 e a agora, a **Política Municipal de Proteção de Dados**, bem como a Política de Governança em Privacidade, instituída pela Lei nº 889 de 23 de Janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção (Decreto nº 308/2025);

CONSIDERANDO a **Lei nº 890 de 23 de Janeiro de 2026**, que dispõe sobre a regulamentação do uso de Bens Públicos Móveis;

CONSIDERANDO as constatações, recomendações e determinações expedidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do **Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0404.0000193.2025**, notadamente quanto à ausência de controles mínimos, rastreabilidade funcional, proteção de dados e responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do

controle interno, Recomendação Administrativa pela Promotoria de Justiça de Regente Feijó/SP e de atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto à gestão patrimonial, uso da frota e prevenção de dano ao erário;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, em caráter complementar ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o uso, a guarda, o controle, o monitoramento e a responsabilização funcional relativos aos veículos e bens públicos móveis pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Taciba.

Parágrafo único. O presente Decreto não cria penalidades, nem institui novo regime disciplinar, limitando-se a densificar deveres funcionais, procedimentos administrativos e instrumentos de controle, nos limites do poder regulamentar.

Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os agentes públicos, efetivos, comissionados, contratados, designados, terceirizados ou colaboradores que, a qualquer título, utilizem, operem, administrem ou tenham sob sua guarda veículos ou bens públicos móveis.

Art. 3º. O uso de veículos e bens públicos móveis do Município, destina-se à execução de atividades administrativas e à prestação direta ou indireta de serviços públicos à população, no estrito atendimento do interesse público e das atribuições institucionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de veículos e bens públicos móveis para fins particulares, pessoais ou estranhos ao serviço público, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas em lei, devidamente motivadas e formalmente autorizadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS DE CONTROLE E GOVERNANÇA

Art. 4º. A gestão da frota municipal e dos bens públicos móveis observará, além dos princípios constitucionais, os seguintes vetores de controle:

- I – rastreabilidade funcional e documental;
- II – segregação de funções;
- III – controle interno permanente;
- IV – transparência e prestação de contas;
- V – prevenção de riscos e danos ao erário;
- VI – proteção de dados pessoais e sensíveis.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES FUNCIONAIS ESPECÍFICOS

Art. 5º. Constituem deveres específicos do servidor operador ou responsável:

- I – utilizar veículos e bens públicos exclusivamente para fins institucionais;
- II – zelar pela guarda, conservação e integridade do bem;
- III – observar as normas de trânsito, segurança e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 3 de 18

operação;

IV - manter registros administrativos completos, fidedignos e tempestivos;

V - comunicar imediatamente irregularidades, danos, sinistros ou desvios de finalidade;

VI - submeter-se aos mecanismos de controle, auditoria e fiscalização.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 6º. É vedado ao agente público:

I - utilizar veículos ou bens públicos fora da finalidade autorizada;

II - permitir uso por terceiros não autorizados;

III - suprimir, adulterar ou omitir registros de controle;

IV - utilizar o bem de modo incompatível com o interesse público;

V - tratar dados pessoais ou sensíveis em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO V DO CONTROLE ADMINISTRATIVO E DOS REGISTROS

Art. 7º. As Secretarias Municipais deverão manter sistema formal de controle da frota e dos bens móveis, físico ou eletrônico, apto a gerar evidências auditáveis, contendo, no mínimo:

I - identificação do bem;

II - identificação do responsável;

III - finalidade da utilização;

IV - data, horário, trajeto e período de uso;

V - registros de ocorrências relevantes.

Art. 8º. Os registros administrativos constituem documentos oficiais, sujeitando-se ao controle da Controladoria Interna, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR

Art. 9º. Fica instituído o Sistema de Rastreamento e Monitoramento Veicular da frota municipal, como instrumento de governança, controle patrimonial e rastreabilidade funcional.

Art. 10. O sistema de rastreamento tem por finalidades:

I - assegurar o uso exclusivo para fins institucionais;

II - permitir rastreabilidade e controle das operações;

III - subsidiar auditorias e apurações administrativas;

IV - prevenir desvios de finalidade e dano ao erário;

V - atender às recomendações dos órgãos de controle.

Art. 11. Todos os veículos da frota municipal deverão estar equipados com dispositivo de rastreamento, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e formalizada.

Art. 12. O uso de veículo oficial implica ciência formal do servidor quanto à existência do sistema de rastreamento, como mecanismo regular de controle do bem público.

CAPÍTULO VII

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O tratamento dos dados oriundos do sistema de rastreamento observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, fundamentando-se, especialmente, nas hipóteses de:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

II - execução de políticas públicas;

III - proteção do patrimônio público;

IV - exercício regular de direitos em processo administrativo.

§1º O monitoramento limita-se ao controle do bem público, não configurando vigilância pessoal do servidor.

§2º O acesso aos dados será restrito a servidores formalmente autorizados.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PARA FINS DE CONTROLE E APURAÇÃO

Art. 14. Os dados e registros do sistema de rastreamento constituem elementos informativos idôneos para subsidiar apurações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Parágrafo único. A utilização dos dados observará, obrigatoriamente, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 15. O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará responsabilização administrativa nos termos da Lei Complementar nº 011/2019, sem prejuízo das esferas civil e penal.

Art. 16. A tentativa de burlar, danificar ou interferir nos mecanismos de controle e rastreamento caracteriza infração a dever funcional.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Compete à Controladoria Interna acompanhar a implementação deste Decreto, emitir orientações técnicas e consolidar informações para fins de controle externo.

Art. 18. As Secretarias Municipais deverão promover ciência formal e capacitação periódica dos servidores abrangidos por este Decreto.

Art. 19. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Taciba/SP, 23 de Janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

ELDER BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO MUNICIPAL Nº 330 de 23 de janeiro de 2026.

Regulamenta a execução do Projeto Cavalo Amigo, instituído



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 4 de 18

pela Lei Municipal nº 875, de 23 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº 875, de 23 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º As atividades do Projeto Cavalo Amigo serão desenvolvidas no Recinto de Exposições e Leilões “José Cardoso de Pádua”, em grupos organizados, observando-se o público-alvo.

Art. 2º A organização dos grupos, dias, horários de funcionamento e distribuição das turmas será definida por ato administrativo próprio, observadas as necessidades do projeto, a disponibilidade dos profissionais e o interesse público.

Art. 3º A equipe técnica responsável pela execução do Projeto Cavalo Amigo será composta por:

- I - Coordenador(a) Geral;
- II - Assistente Social;
- III - Monitor(a);
- IV - Professor(a) Pedagogo(a).

§ 1º A assistente social deverá estar regularmente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS e possuir experiência em programas de convivência e fortalecimento de vínculos.

§ 2º O professor pedagogo deverá possuir formação superior em pedagogia e experiência prática em manejo de cavalos e atividades equestres, atuando de forma pedagógica e técnica junto aos beneficiários.

Art. 4º O Poder Executivo poderá ampliar a equipe técnica, incluindo profissionais da área da saúde ou outros que se mostrarem necessários ao bom andamento do projeto.

Art. 5º Compete à equipe técnica:

- I - planejar e executar atividades educativas, de convivência e de equitação;
- II - acompanhar o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes;
- III - promover a integração entre famílias, escolas e profissionais de saúde;
- IV - elaborar relatórios periódicos de avaliação do projeto;
- V - observar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Lei Municipal nº 875, de 23 de outubro de 2025.

Art. 6º O Município será responsável pela guarda, manejo, bem-estar, alimentação, acompanhamento veterinário e condições adequadas de abrigo dos animais.

Art. 7º Os profissionais vinculados ao Projeto Cavalo Amigo permanecerão sob a responsabilidade administrativa e financeira de suas respectivas Secretarias ou órgãos de origem.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução

deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria ou órgão de origem dos servidores designados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/SP, 23 de janeiro de 2026

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 146 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **LUCIANE SOARES MACHADO**, matrícula 104579, RG nº 38.235.327-4, lotado (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 26 de janeiro de 2027, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 23 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 03/2022

Termo Aditivo: SÉTIMO

Contratante: Prefeitura Municipal De Taciba

Contratado: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

Objeto: Fica o Contrato prorrogado pelo período de 12 (doze)

meses, a partir de 25 de janeiro de 2026 e os preços reajustados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 5 de 18

em 3,83%, conforme índice IPC-FIPE.
Assinatura do contrato original: 24/01/2022
Data Do Aditivo: 23/01/2026
Fundamento: Art. 57, Inciso II Da Lei Federal Nº 8.666/93.
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado dos seguintes cargos:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

4º	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	RG Nº 25.198.573-8
----	------------------------------	--------------------

Cargo: NUTRICIONISTA

16º	MAISA DUARTE PINHEIRO	RG Nº 55.818.219-7
-----	-----------------------	--------------------

Cargo: PSICOLOGO

3º	PAULO JOSÉ SEREGUETTI	RG Nº 40.388.058-0
----	-----------------------	--------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 26 de janeiro de 2026 e 27 de janeiro de 2026, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 1/2025 para provimento de cargos efetivos de seu quadro de pessoal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 299/2025 publicado no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2025, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2025, abaixo relacionado(s), a comparecer no prazo de **10 (dez) dias uteis** a contar da publicação deste Edital no Setor de

Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Manoel Hipólito, Centro, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 para **nomeação** nos termos do art. 9º c/c art. 10 c/c art. 11, I, da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019:

Cargo: Professor PEB I

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
5º	LAIS JENIFFER FIGUEIREDO DAVES	000314-0

1.2. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) comparecer munido(s) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Comprovante de residência recente (máximo 60 dias);
- Número da conta bancária para crédito de salário;
- Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público;
- Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, em atendimento ao disposto no § 10, do art. 37, da CF.

1.3. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no prazo, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 6 de 18

1.4. A **posse** e o **exercício** no cargo ocorrerão em até **30 (trinta) dias** contados da publicação do ato de nomeação e posse, respectivamente, no Diário Oficial do Município (art. 36, § 1º, c/c art. 38, da LC nº 11, de 2019).

1.4.1. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Taciba (art. 37, da LC nº 11, de 2019).

1.4.2. Só poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (art. 37, Parágrafo único, da LC nº 11, de 2019).

Taciba, 26 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

.....



Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 7 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 1/1

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receitas de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

[illegible]

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIf + IIj)
1	Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, Unidade Responsável: , Emissão: 31/12/2025, às 11:43:45
NOTA:

TACIBA, 31 de Dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.469.242,00	4.469.242,00	5.057.036,87	113,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	259.663,50	259.663,50	430.193,70	165,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	713.790,00	713.790,00	1.049.944,04	147,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.335.381,00	2.335.381,00	1.574.083,98	67,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.160.407,50	1.160.407,50	2.002.815,15	172,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.945.680,00	46.945.680,00	53.850.127,93	114,71
Cota-Parte FPM	14.585.000,00	14.585.000,00	17.307.624,62	118,67
Cota-Parte ITR	1.260.000,00	1.260.000,00	1.177.200,63	93,43
Cota-Parte IPVA	1.694.700,00	1.694.700,00	1.336.456,67	78,86
Cota-Parte ICMS	29.200.500,00	29.200.500,00	33.784.987,72	115,70
Cota-Parte IPI-Exportação	205.480,00	205.480,00	243.858,29	118,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.414.922,00	51.414.922,00	58.907.164,80	114,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	6.327.577,50	7.653.677,50	7.452.076,31	97,37	7.412.913,92	96,85	7.325.734,29	95,72	39.162,39
Despesas Correntes	5.994.964,50	7.383.064,50	7.233.847,40	97,98	7.211.510,01	97,68	7.143.178,63	96,75	22.337,39
Despesa de Capital	332.613,00	270.613,00	218.228,91	80,64	201.403,91	74,43	182.555,66	67,46	16.825,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	1.862.054,00	1.762.054,00	1.302.269,33	73,91	1.274.000,13	72,30	1.244.962,80	70,65	28.269,20
Despesas Correntes	1.819.875,50	1.719.875,50	1.302.269,33	75,72	1.274.000,13	74,08	1.244.962,80	72,39	28.269,20
Despesa de Capital	42.178,50	42.178,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	1.403.586,50	1.246.086,50	1.077.908,82	86,50	1.052.917,23	84,50	1.025.623,52	82,31	24.991,59
Despesas Correntes	1.403.586,50	1.246.086,50	1.077.908,82	86,50	1.052.917,23	84,50	1.025.623,52	82,31	24.991,59
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	410.213,00	381.213,00	290.874,36	76,30	290.874,36	76,30	287.757,92	75,48	0,00
Despesas Correntes	410.213,00	381.213,00	290.874,36	76,30	290.874,36	76,30	287.757,92	75,48	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	2.731.176,00	2.298.676,00	2.201.404,57	95,77	2.201.404,57	95,77	2.181.884,52	94,92	0,00
Despesas Correntes	2.731.176,00	2.298.676,00	2.201.404,57	95,77	2.201.404,57	95,77	2.181.884,52	94,92	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.734.607,00	13.341.707,00	12.324.533,39	92,38	12.232.110,21	91,68	12.065.963,05	90,44	92.423,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.324.533,39	12.232.110,21	12.065.963,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	216.847,77	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.107.685,62	12.232.110,21	12.065.963,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.836.074,72	8.836.074,72	8.836.074,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.271.610,90	3.396.035,49	3.229.888,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,55	20,77	20,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de Limite não Cumprido em 2025(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de Limite não Cumprido em 2024(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPs no (n)	Valor aplicado além do limite) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	8.836.074,72	12.107.685,62	3.271.610,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.271.610,90
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial no exercício atual (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.372.811,00	2.372.811,00	5.561.463,94	234,38
Proveniente da União	2.328.469,50	2.328.469,50	3.953.888,28	169,81
Proveniente dos Estados	44.341,50	44.341,50	1.607.575,66	3.625,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	2.372.811,00	2.372.811,00	5.561.463,94	234,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.641,00	4.582.641,00	4.012.947,87	87,57	3.623.949,92	79,08	3.458.397,77	75,47	388.997,95
Despesas Correntes	1.495.641,00	3.682.641,00	3.154.416,96	85,66	3.057.419,01	83,02	2.984.447,81	81,04	96.997,95
Despesa de Capital	0,00	900.000,00	858.530,91	95,39	566.530,91	62,95	473.949,96	52,66	292.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	215.218,50	450.218,50	374.425,93	83,17	374.425,93	83,17	374.425,93	83,17	0,00
Despesas Correntes	49.749,00	99.749,00	58.425,93	58,57	58.425,93	58,57	58.425,93	58,57	0,00
Despesa de Capital	165.469,50	350.469,50	316.000,00	90,16	316.000,00	90,16	316.000,00	90,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.090,50	339.090,50	242.384,81	71,48	201.266,01	59,35	185.804,71	54,80	41.118,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									Em Reais
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	83.275,50	328.275,50	242.384,81	73,84	201.266,01	61,31	185.804,71	56,60	41.118,80
Despesa de Capital	10.815,00	10.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.363,50	31.363,50	18.741,42	59,76	18.406,62	58,69	18.406,62	58,69	334,80
Despesas Correntes	31.363,50	31.363,50	18.741,42	59,76	18.406,62	58,69	18.406,62	58,69	334,80
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.059,50	14.059,50	2.967,68	21,11	2.967,68	21,11	1.177,68	8,38	0,00
Despesas Correntes	14.059,50	14.059,50	2.967,68	21,11	2.967,68	21,11	1.177,68	8,38	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.850.373,00	5.417.373,00	4.651.467,71	85,86	4.221.016,16	77,92	4.038.212,71	74,54	430.451,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.823.218,50	12.236.318,50	11.465.024,18	93,70	11.036.863,84	90,20	10.784.132,06	88,13	428.160,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.077.272,50	2.212.272,50	1.676.695,26	75,79	1.648.426,06	74,51	1.619.388,73	73,20	28.269,20
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.497.677,00	1.585.177,00	1.320.293,63	83,29	1.254.183,24	79,12	1.211.428,23	76,42	66.110,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	441.576,50	412.576,50	309.615,78	75,04	309.280,98	74,96	306.164,54	74,21	334,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.745.235,50	2.312.735,50	2.204.372,25	95,31	2.204.372,25	95,31	2.183.062,20	94,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.584.980,00	18.759.080,00	16.976.001,10	90,49	16.453.126,37	87,71	16.104.175,76	85,85	522.874,73

FONTE: Sistema NovoServ, Unidade Responsável, Data de Emissão 31/12/2025 e Hora da Emissão 10:58:42

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

TACIBA, 31 de Dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL
129.242.928-32

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7

ISADORA LOUISE FERREIRA CESCO
CONTROLE INTERNO
477.772.158-25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	57.320.000,00
3	Previsão Atualizada	57.320.000,00
4	Receitas Realizadas	69.470.926,70
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.515.300,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	57.320.000,00
10	Dotação Atualizada	70.686.800,00
11	Despesas Empenhadas	62.822.232,01
12	Despesas Liquidadas	61.554.936,88
13	Despesas Pagas	60.617.524,68
14	Superávit Orçamentário	7.915.989,82

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	62.822.232,01
2	Despesas Liquidadas	61.554.936,88

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	67.164.644,06
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.164.644,06
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.164.644,06

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.981.299,19	7.714.395,35	-193,77
2	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.242.343,76	8.410.687,97	-677,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.515,27	49.438,33	213.751,87	4.325,07
2	Poder Executivo	267.293,32	49.438,33	213.529,92	4.325,07
3	Poder Legislativo	221,95	0,00	221,95	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	358.727,12	213.678,57	143.361,55	1.687,00
5	Poder Executivo	358.727,12	213.678,57	143.361,55	1.687,00
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.169.748,68	25,00	29,77
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.580.690,25	70,00	87,32
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	4.066.147,32	2.358.803,68

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.107.685,62	15,00	20,55

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

TACIBA, 31 de Dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL
129.242.928-32

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7

ISADORA LOUISE FERREIRA CESCO
CONTROLE INTERNO
477.772.158-25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 13 de 18



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	4.469.242,00	5.057.036,87
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	259.663,50	430.193,70
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	713.790,00	1.049.944,04
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.335.381,00	1.574.083,98
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.407,50	2.002.815,15
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.211.035,00	55.983.832,82
2.1	Cota-Parte FPM	15.850.355,00	19.441.329,51
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.585.000,00	17.307.624,62
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.265.355,00	2.133.704,89
2.2	Cota-Parte ICMS	29.200.500,00	33.784.987,72
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	205.480,00	243.858,29
2.4	Conta-Parte ITR	1.260.000,00	1.177.200,63
2.5	Cota-Parte IPVA	1.694.700,00	1.336.456,67
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.680.277,00	61.040.869,69
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	9.140.192,25	10.770.027,07
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.780.933,25	4.490.191,84
FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.442.495,50	6.391.176,80
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.442.495,50	6.300.070,65
6.1.1	Principal	6.428.436,00	6.244.115,17
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	14.059,50	55.955,48
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	91.106,15
6.2.1	Principal	0,00	91.106,15
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.711.756,25	-4.525.911,90
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6,03	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6,03	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.391.182,83	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.854.450,00	6.751.620,23	6.751.620,23	6.751.620,23	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.443.300,00	5.580.690,25	5.580.690,25	5.580.690,25	0,00
10.1.1	Educação Infantil	3.087.300,00	2.516.960,45	2.516.960,45	2.516.960,45	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	3.356.000,00	3.063.729,80	3.063.729,80	3.063.729,80	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	1.411.150,00	1.170.929,98	1.170.929,98	1.170.929,98	0,00
10.2.1	Educação Infantil	960.500,00	847.573,30	847.573,30	847.573,30	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	450.650,00	323.356,68	323.356,68	323.356,68	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5 e 6 (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.751.620,23	6.751.620,23	6.751.620,23	0,00	0,00	732.344,59
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.019.275,64	6.019.275,64	6.019.275,64	0,00	0,00	0,00
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	732.344,59	732.344,59	732.344,59	0,00	0,00	732.344,59
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.580.690,25	5.580.690,25	5.580.690,25	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO 10 (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.473.823,76	5.580.690,25	5.580.690,25	87,32
16	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	639.117,68	371.901,16	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	616.807,77	6,03	0,00	0,00	6,03	6,03
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	616.807,77	6,03	0,00	0,00	6,03	6,03
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.486.309,00	7.451.253,37	7.385.310,68	7.200.374,04	65.942,69
20.1	Educação Infantil	2.288.533,00	1.837.368,98	1.835.531,06	1.804.204,47	1.837,92
20.2	Ensino Fundamental	6.197.776,00	5.613.884,39	5.549.779,62	5.396.169,57	64.104,77
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.340.759,00	14.202.873,60	14.136.930,91	13.951.994,27	65.942,69
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.336.333,00	5.201.902,73	5.200.064,81	5.168.738,22	1.837,92
21.1.1	Creche	3.520.965,50	2.837.374,89	2.836.165,57	2.807.279,98	1.209,32
21.1.2	Pré-escola	2.815.367,50	2.364.527,84	2.363.899,24	2.361.458,24	628,60
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	10.004.426,00	9.000.970,87	8.936.866,10	8.783.256,05	64.104,77

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.451.253,37
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.770.027,07
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	6,03
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	51.525,73
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.169.748,68

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.260.217,42	18.169.748,68	29,77

CAMPO	RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.007,47	13.520,43	37.235,79	51.525,73	245,95
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.754,56	13.520,43	36.982,88	51.525,73	245,95
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	252,91	0,00	252,91	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	838.703,25	979.983,36
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	192.507,00	220.594,85
31.1.1	Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2	PDDE	0,00	0,00
31.1.3	PNAE	43.260,00	201.340,00
31.1.4	PNATE	19.467,00	19.254,85
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	129.780,00	0,00
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	646.196,25	759.388,51
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.497.802,00	2.969.288,98	2.848.315,33	2.761.041,57	120.973,65
32.1	Educação Infantil	513.027,50	420.632,72	420.029,72	398.025,25	603,00
32.2	Ensino Fundamental	1.338.333,00	1.071.320,20	1.054.958,62	999.118,13	16.361,58
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	4.326,00	2.137,90	2.137,90	2.137,90	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	1.642.115,50	1.475.198,16	1.371.189,09	1.361.760,29	104.009,07

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	19.838.561,00	17.172.162,58	16.985.246,24	16.713.035,84	186.916,34
33.1	Despesas Correntes	19.379.474,50	16.802.144,58	16.615.228,24	16.357.146,84	186.916,34
33.1.1	Pessoal Ativo	11.944.450,00	10.661.147,22	10.661.147,22	10.565.770,49	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	7.435.024,50	6.140.997,36	5.954.081,02	5.791.376,35	186.916,34
33.2	Despesas de Capital	459.086,50	370.018,00	370.018,00	355.889,00	0,00
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	459.086,50	370.018,00	370.018,00	355.889,00	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.764.904,76	0,00
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	6.751.873,14	383.375,85
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.031,62	-383.375,85
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.031,62	-383.375,85

FONTE: Sistema NovoServ, Unidade Responsável , Data de Emissão 31/12/2025 e Hora da Emissão 10:08:37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

TACIBA, 31 de Dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL
129.242.928-32

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7

ISADORA LOUISE FERREIRA CESCO
CONTROLE INTERNO
477.772.158-25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Exercício: 2025
Página: 1/1

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	DESPESA DE CAPITAL	6.424.951,00	4.066.147,32	2.358.803,68
2	Investimentos	5.554.776,00	3.431.514,08	2.123.261,92
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	870.175,00	634.633,24	235.541,76
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.424.951,00	4.066.147,32	2.358.803,68

1	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.424.951,00	4.066.147,32	2.358.803,68
---	---	--------------	--------------	--------------

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, Unidade Responsável: , Emissão: 31/12/2025, às 11:39:17
NOTA: 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

TACIBA, 31 de Dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1342

Página 18 de 18

Relatório de Gestão Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2025
Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6		Em Reais	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	
1	Receita Corrente Líquida	67.164.644,06	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.164.644,06	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.164.644,06	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	29.073.154,35	43,29
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	36.268.907,79	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	34.455.462,40	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	32.642.017,01	48,60
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	-12.386.471,74	-18,44
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.597.572,87	120,00
CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.776.221,69	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.746.343,05	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.701.525,08	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	1.267.295,13	12.481.276,17

TACIBA, 31 de Dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL
129.242.928-32

LEANDRO JOSE VIEIRA
CONTADOR
1SP221790/0-7